



PROCESSO N.º 129/99

PARECERES N.ºs 128/99

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SPFls. n.º 02
Proc. 129/99
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 103/99

DÁ O NOME DE “MAJOR JOÃO FOGAÇA” A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua “01” do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis, passa a denominar-se “**Rua Major João Fogaça**”.

Artigo 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

JOÃO BATISTA PARAÍBA SEREZANI

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Justiça e Redação
Saúde, Educação, Cultura,
Trabalho e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 03/11/99
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

Fls. n.º 03
Proc. 189/99
Presidente

Assis, 09 de setembro de 1.999.

Prezado Senhor,

REF.: Denominação de Rua

Formulamos o presente para encaminhar o ante Projeto de Lei, que dá nome a seguinte via pública de Assis de **"Major João Fogaça"**, para confirmação do Setor de Cadastro, da inexistência de nome já atribuído aquela Rua.

Certo de contarmos com a atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e subscrevemos atenciosamente,

MARIA CRISTINA PARISI

Chefe do Departº Legislativo
em substituição

Ilustríssimo Senhor

Wilson Roberto de Souza e Silva

Chefe do Departamento de Cadastro
ASSIS/ SP



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º
Proc. n.º
Assis, 29/09/99
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DO MAJOR JOÃO FOGAÇA

DADOS PESSOAIS:

Nome:.....João Fogaça
Endereço:.....Rua São Paulo, 132
Cidade:.....Assis/SP
Nacionalidade:.....Brasileiro
Naturalidade:.....Itapetininga/SP
Data de Nascimento:.....31.08.1919
Data de Falecimento:.....29.10.1985
Estado Civil.....Casado (1946)
Nome da Esposa (falecida).....Conceição Rocha Fogaça

DADOS PROFISSIONAIS

Ex Combatente da 2ª Guerra Mundial (1945) da F.E.B. (Força Expedicionária Brasileira). Começou sua carreira logo após a 2ª Guerra Mundial servindo em São Paulo – Capital, foi transferido em 1949 para Caçapava/SP, onde serviu 6ª RI (Regimento de Infantaria) até 1958, promovido então para Tenente e transferido para Paraguaçu Paulista/SP onde trabalhava na Junta Militar da cidade.

Posteriormente, foi transferido para Jardim – Mato Grosso, onde serviu 6-R3. Em 1961 transferido já como Capitão. Serviu o exército em Campo Grande na 9ª Região Militar, hoje C.M.O. (Comando Militar do Oeste).

Em 1966, veio residir em Assis no cargo de Major do Exército, sendo transferido para o Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente conseguiu a sua transferência para a Junta Militar de Palmital, devido a sua família ter fixado residência em Assis.

O Major João Fogaça durante toda a sua vida militar primou por ser um militar perfeito.

Por amor a sua profissão sempre recebeu homenagens e medalhas junto à Companhias dos Quartéis em que atuava, pelo seu excelente trabalho.

Apesar das transferências por outras cidades devido ao seu cargo, plantou suas raízes aqui devido aos familiares de sua esposa serem naturais de Assis.

Seus filhos estudaram nesta cidade e aqui se estabeleceram. São eles os filhos e netos (todos os netos nascidos em Assis).



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS -SP

Fls. n.º 05
Proc. 129/99
Presidente

1 – Marilena Fogaça Coelho, professora secundária, casada com João Domingos Coelho Filho, Diretor de Vendas da Samave (Ford). Tendo o casal os filhos: Emilena Coelho de Souza, Fonoaudióloga, casada com Marco Aurélio Martins de Souza, representante de vendas da Samave (Ford), cujo filho nascido em Assis é João Pedro Coelho de Souza. Alexandra Fogaça Coelho, Advogada, Solteira.

2 – Marlene Rocha Fogaça Pinto, Professora Secundária, casada com Arthur Gomes Pinto, aposentado (Banespa). Tendo o Casal os seguintes filhos: Arhur Marcelo Fogaça Pinto, solteiro, Engenheiro de Produção Mecânica – Márcio Aurélio Fogaça Pinto, solteiro, Engenheiro Civil (Andrade Gutierrez). Marcos Paulo Fogaça Pinto,

solteiro, cursando o 4º Ano de Engenharia Civil.

3 – Marly Fogaça Miguel, Professora Secundária, casada com José Carlos Miguel, representante comercial. Tendo o casal os seguintes filhos: Luis Fernando Fogaça Miguel, solteiro, cursando a Faculdade de Desenho Industrial. Rodrigo Fogaça Miguel, Estudante do 1º Grau.

4 – Marco César Rocha Fogaça, Engenheiro Elétrico, proprietário e Diretor da Firma Sirius Construções Elétricas Ltda, estabelecida em Assis, casado com Maria Cristina Oliveira Fogaça, Bancária (Banespa). Tendo o casal uma filha: Isabel Oliveira Fogaça, estudante do 1º Grau.

Assim, o Major João Fogaça e Conceição Rocha Fogaça, deixaram plantadas em Assis famílias constituídas por: 4 filhos, 3 genros, 1 nora e 1 bisneto.

JOÃO BATISTA PARAIBA SEREZANI
Vereador



Deptº. Informações.T. Cadastrais

Prefeitura Municipal de Assis
"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Fis. n.º 06
19/99
Presidente

Assis, 18 de Outubro de 1.999.-

Presada Sta.

REf. Denominação de Rua.

Tenho a informá-la que as denominações de ruas anexa, situadas no loteamento "Jardim Morumbi", podem ser denominadas. pois até a presente data existem apenas com a numeração.

Wilson R. S. Silva

Para
Maria Cristina Parisi
Chefe Depº Legislativo





Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	04
Proc.	189/99
Presidente	

— ASSESSORIA JURÍDICA —

"PARECER"

PROJETO DE LEI Nº 103/99

De iniciativa do Exmo. Sr. Vereador JOAO BATISTA PARAIBA
SEREZANI

Referência: *Dá o nome de " MAJOR JOAO FOGAÇA " a uma via
pública no Município de Assis.*

Trata-se do Projeto de Lei Nº 103/99, de iniciativa
do Exmo. Sr. Vereador João Batista Paraíba Serezani, dando a
denominação de " RUA MAJOR JOAO FOGAÇA " à Rua " 01 ", do
Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A.
Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis.

PARECER

Pela justificativa do Projeto de Lei Nº 103/99,
pode-se constatar que está ele em conformidade com o princípio
constitucional da legalidade: - artigo 53, I, c.c. art. 273, §
2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 177,
Parágrafo único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Assis, além do que, não cria novos encargos, nem aumenta
despesas públicas e, também, não conflita com a competência
privativa do Sr. Prefeito Municipal fixada pelo artigo 54 da Lei
Orgânica do Município de Assis.

Assim, opinamos seja ele remetido ao plenário, para



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	08
Proc.	129/199
Assinatura	<i>[Signature]</i>
Idente	

— ASSESSORIA JURÍDICA —

"PARECER"

ser apreciado, discutido e votado pelos Srs Vereadores, nos termos regimentais.

Este é o nosso Parecer, s.m.j

Assis, 5 de novembro de 1999

[Signature]
Rubens Pivolo - OAB/SP nº 74.664

Assessor Técnico Jurídico



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	09
Proc.	128/99
Presidência	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

-FOLHA DE PARECER

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº : 128/99

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI Nº 103/99

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 103/99, de autoria do Vereador João Batista Paraíba Serezani, dá o nome de "Major João Fogaça" a uma via pública no Município de Assis.

II - PARECER

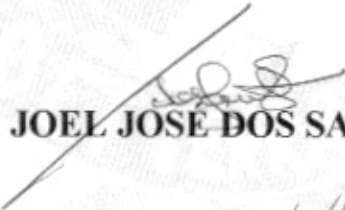
O Projeto foi protocolado e encaminhado à esta Comissão para apreciação.

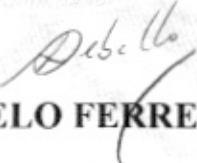
O Projeto em tela tem por objetivo dar nome a "Rua 01" do loteamento Jardim Morumbi, de "Rua Major João Fogaça".

Dessa forma, a Comissão, sugere o encaminhamento do projeto em questão ao Egrégio Plenário para deliberação dos Senhores Vereadores.

Este é o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 1.999


JOEL JOSÉ DOS SANTOS


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO


HERMON BERGAMASSO CANTON



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 10
Proc. n.º 109/99
Presidente

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER N.º : 128/99

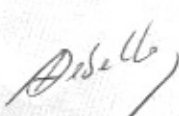
ESPÉCIE : PROJETO DE LEI N.º 103/99

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

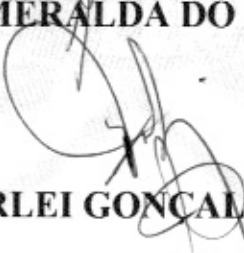
O Projeto de Lei n.º 103/99, de autoria do Vereador João Batista Paraíba Serezaí, dá o nome de "Major João Fogaça" a uma via pública no Município de Assis.

O Projeto de Lei não apresenta qualquer óbice, estando de acordo com as disposições legais vigentes, devendo ser submetida à apreciação e deliberação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 1.999


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO


MARIA ESMERALDA DO N. MARTINS


DIRLEI GONÇALVES